

EDITAL

Candidaturas ao Curso de Profissionalização em Serviço para a Docência da Universidade da Madeira 2025/2026

A Universidade da Madeira, através do Departamento de Ciências da Educação, da Faculdade de Ciências Sociais, procede à abertura de candidaturas ao Curso de Profissionalização em Serviço Para a Docência, no ano letivo de 2025/2026, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação atual, e do Despacho n.º 7716/2024, de 15 de julho.

1. Local de candidatura

As candidaturas são submetidas online através do endereço <https://candidaturas.uma.pt>.

Para informações, contacte o Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE) através do endereço apoio.estudante@mail.uma.pt.

2. Calendário

Ação	Prazos
Candidatura	Até 14 de novembro 2025
Afixação da lista provisória de colocados	Até 18 de novembro de 2025
Prazo de reclamação (exclusivamente no GAE)	Até 2 úteis após a publicação da lista provisória
Afixação da lista definitiva de colocados	até 21 de novembro de 2025
Período de matrículas/inscrições	Até 26 de novembro de 2025

3. Documentos a apresentar

- a) Cópia do cartão de cidadão;
- b) Cópia do certificado de habilitação académica, com classificação;
- c) Declaração de tempo de serviço docente.

4. Condições de acesso

Podem candidatar-se: os titulares de habilitação própria para a docência e possuir, ao final do ano escolar em que concluem o curso de profissionalização em serviço, 6 anos completos de serviço, dispensando assim, nos termos do artigo n.º 43, do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, o segundo ano da profissionalização.

5. Critérios de seleção e seriação:

Para efeitos de preenchimento das vagas, os candidatos admitidos serão ordenados tendo em conta:

- a) O tempo de serviço completo;
- b) A classificação da licenciatura.

6. Número de vagas:

Profissionais de educação que na RAM cumpram com os requisitos no número 4. O número mínimo de vagas para o funcionamento do curso é 12 candidatos colocados.

7. Reclamações:

A reclamação prevista no âmbito deste edital deve ser feita, exclusivamente, no Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE) dentro do prazo previsto no calendário, no ponto 2.

8. Emolumentos:

Pelo ato de candidatura é devido o pagamento do emolumento correspondente (€30,00) de acordo com a tabela em vigor (disponível em <http://uaa.uma.pt>), independentemente do resultado da análise do processo. Não é reembolsável, exceto se se verificar a situação prevista na alínea b) do ponto 10 deste edital.

Caso o candidato seja colocado, deverá proceder à matrícula, sendo cobrado no ato de matrícula, €20,00 de taxa de inscrição no curso, que inclui seguro de estudante.

A reclamação, prevista no ponto 2 está sujeita ao pagamento do emolumento respetivo, no valor de €50,00.

9. Propina: € 697,00.

Para os alunos com relação contratual com a Secretaria Regional de Educação e Ciência e Tecnologia da RAM, o pagamento da propina é dispensado tendo por base o Contrato Programa entre a RAM e UMa, nos termos da alínea c) do número 5 da cláusula 4ª.

10. Observações:

- a) A leitura deste edital não dispensa a consulta da legislação em vigor;
- b) Caso se verifique o não funcionamento do curso, a Universidade da Madeira procederá à devolução dos emolumentos e eventuais propinas pagas pelos respetivos candidatos;
- c) Os estudantes, ao se maticularem, aceitam e concordam com as condições de frequência dos cursos a que se candidatam, incluindo o pagamento da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo. Em caso de uma eventual desistência após o período de inscrição, é obrigatório o pagamento da propina, exceto se tal for solicitada, por escrito, antes da data-limite de inscrição estipulada para a fase em que o candidato foi colocado;
- d) Caso se aplique, os candidatos não colocados por falta de vaga, serão convidados a ocupar vagas sobrantas em período que permita a sua substituição, até estas se esgotarem ou terminarem os candidatos nessas condições.
- e) Os regulamentos da UMa estão disponíveis no endereço <http://www.uma.pt>. Pedimos a vossa leitura atenta;
- f) A decisão de abertura de ulteriores fases de candidatura depende da autorização do Reitor da UMa, ouvida Faculdade.
- g) As situações omissas serão resolvidas por despacho reitoral.

Funchal e Universidade da Madeira, 5 de novembro de 2025

O Reitor



(Sílvio Moreira Fernandes)